

**LEI ORDINARIA Nº 280/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

**"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU AO LIMITE PREVISTO NO ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DARIO MARQUES PINHEIRO**, Prefeito do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizado o setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Caiabu, à reduzir de seu Orçamento Anual a quantia de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)** nas dotações orçamentárias, funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhadas:

01. Poder Legislativo

01.01. Câmara Municipal

010310001.1.001000 - Ref. Melhoria e Ampliação do Prédio da Câmara.

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

**Ficha - 01 ..... R\$ 10.000,00**

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

**Ficha - 02..... R\$ 15.000,00**

010310001.2.002000 - Manutenção das Atividades Legislativas.

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

**Ficha - 07..... R\$ 5.000,00**

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros-P.F.

**Ficha - 08..... R\$ 3.000,00**

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros-P.J.

**Ficha - 09..... R\$ 23.000,00**

4.6.90.71.00.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

**Ficha - 10..... R\$ 2.000,00**

**Total das Anulações..... R\$ 58.000,00**

**Art. 2º** Em razão da redução do crédito orçamentário do Legislativo Municipal previsto no art. 1º fica suplementada no orçamento do Executivo Municipal, a seguinte dotação orçamentária:

02. Executivo  
02.02. Departamento de Administração e Finanças  
041220016.2.999000 - Contingenciamento de Dotações  
9.9.99.99.00.0000 - Reserva de Contingência  
**Ficha - 27..... R\$ 58.000,00**  
  
**Total da Suplementação..... R\$ 58.000,00**

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caiabu, 04 de Setembro de 2017.

**DARIO MARQUES PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal de Caiabu**

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

**JOSE ALEIXO PEREIRA**  
**Diretor de Secretária**